



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DE CURITIBA - 2ª VARA - PROJUDI
ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua Mauá, 920 - 13º Andar - Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP:
80.030-200 - Fone: (41) 3210-7300 - Celular: (41) 3210-7091 - E-mail: fiscalcuritiba@tjpr.jus.br

Processo: 0002489-26.2017.8.16.0185

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$31.132,41

Exequente(s): • Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86)
AVENIDA, 823 - CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-000

Executado(s): • RDP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (CPF/CNPJ:
05.430.794/0001-47)
Avenida Sete de Setembro, 4682 Conj 205 - Batel - CURITIBA/PR - CEP:
80.240-000

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA

Aos **27** dias do mês de **Abril** do ano de **2022**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente o Doutor Plinio Augusto Penteado de Carvalho, Juiz de Direito, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com o estagiário Enzo Malheiros Costa, nos autos de **execução fiscal** autuada sob nº **0002489-26.2017.8.16.0185**, promovida pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ sob número **76.417.005/0001-86**, em face de **RDP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob número 05.430.794/0001-47, foi reduzida a termo a penhora sobre o **Imóvel de indicação fiscal nº 32.066.017.000-5, matriculado sob número 15.268 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, composto pelo terreno foreiro, constituído da unificação (apostila) de parte do lote A-2 (Planta João Walser Lambach), croquis 5.196 a parte "B" o croquis 8.194, da prefeitura municipal de Curitiba, conforme demais descrições do imóvel contidas na matrícula**, nos termos do art. 838 do CPC, e ainda ficando como depositário(a) do mesmo a parte executada. O imóvel objeto da presente penhora tem valor venal de R\$ 3.363.000,00 (três milhões trezentos e sessenta e três mil reais), conforme documento do movimento número 44.1. **Neste mesmo ato fica o(a) executado(a) ciente e intimado(a) da Penhora, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente Embargos à Execução Fiscal (LEF, art. 16).** Fica o(a) executado(a) ciente, também, de sua nomeação como depositário(a) do bem e dos encargos daí decorrentes (art. 161, CPC). Eu, **Enzo Malheiros Costa**, estagiário da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais, digitei. **NADA MAIS.**

Plinio Augusto Penteado de Carvalho
Juiz de Direito

